



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM N.º 053 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RECEBIDO EM

26/09/24

Câmara Mun. de Vereadores

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 053/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**, em apenso, que **Abre Crédito Especial nos Encargos Gerais**.

O Projeto supracitado tem por finalidade viabilizar o pagamento de despesas de custeio de cedências e obrigações patronais, relativas ao IPE.

Como não temos esta categoria aberta no orçamento, faz-se necessário a abertura deste crédito especial.

Assim, pelo exposto, esperamos que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara/RS,
aos dezesseis dias do mês de setembro de 2024.

EVANIR
WOLFF:45337675
087

Assinado de forma digital por
EVANIR WOLFF:45337675087
Dados: 2024.09.16 11:44:05
-03'00"

EVANIR WOLFF
Prefeito do Município de Tapejara

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



PROJETO LEI N.º 053/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial nos Encargos Gerais.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2024, conforme Lei n.º 4.805 de 05 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com a seguinte classificação funcional e econômica:

28. Encargos Especiais

28.846 – Outros Encargos Especiais

28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0000.0002. CUSTEIO DE CEDENCIAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS

28.846.0000.0002.0000 ZERADO

3.3.1.30.13.40.00.00.00 Encargos de pessoal requisitado de outros entes..... **R\$ 2.000,00**

(Recurso STN 500)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 2.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

REDUÇÃO DA DESPESA

28. Encargos Especiais

28.846 – Outros Encargos Especiais

28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0000.0001. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

28.846.0000.0001.0000 ZERADO

3.3.1.90.92.00.00.00.00..597..... **R\$ 2.000,00**

(Recurso STN 500)

TOTAL DA REDUÇÃO DA DESPESA..... R\$ 2.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos

EVANIR

WOLFF:45337

675087

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara

Assinado de forma

digital por EVANIR

WOLFF:45337675087

Dados: 2024.09.16

11:43:31 -03'00'